

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços especializados de limpeza de caixa d'água, de desinsetização, desalojamento de morcegos e de desratização conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Serviços Essenciais e Secretaria de Saúde de Rio Pardo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
Serviços de desratização	m²	55.411
Serviços de desinsetização	m²	55.111
Serviços de desalojamento de morcegos	m²	30.824
Limpeza de caixas d'água de 500 litros	Unidade	82
Limpeza de caixas d'água de 1.000 litros	Unidade	85
Limpeza de caixas d'água de 1.500 litros	Unidade	54
Limpeza de caixas d'água de 2.000 litros	Unidade	24
Limpeza de caixas d'água de 10.000 litros	Unidade	8
Limpeza de caixas d'água de 30.000 litros	Unidade	10

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A pretensa contratação dos serviços para controle das pragas é justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana e sobre a responsabilidade social e ambiental destas Secretarias, havendo, portanto, a diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais. Estas pragas consistem em agentes vetores de doenças graves ao ser humano e os cuidados para a eliminação da existência de focos dessas pragas em vários pontos dos prédios principal e anexos são necessários. Registra-se ainda a existência de caixas d'água nos prédios das Secretarias e das unidades escolares as quais carecem de limpeza e desinfecção o que escapa da competência dos Auxiliares de Serviços Gerais. competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para empresa especializada com o intuito de executar serviços de limpeza de caixa d'água deixando-as limpas e de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos alunos, servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens destas Secretarias.

O serviço de limpeza de caixa d'água será realizado para o controle e eliminação de prováveis infestações e contaminações nas caixas d'água, bem como garantir água de qualidade para consumo dos alunos, servidores, dos prestadores

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

de serviços e visitantes que frequentam estas Secretarias e as unidades escolares, proporcionando um ambiente saudável.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

4.2 Qualificação técnica:

☒ Atestado de capacidade técnico- profissional.

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- (x) Alvará sanitário.
- (x) Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- (x) Licença de operação.
- () Alvará ambiental.
- (X)Licença Ambiental
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- (x) Outras exigências de qualificação técnica:
 - a) Declaração da empresa licitante indicando o Responsável Técnico pela execução do objeto do presente edital, nos moldes do Anexo I do edital.
 - b) Registro ou inscrição do Responsável Técnico, na entidade profissional competente, com indicação da empresa licitante.
 - c) Registro da empresa licitante junto ao respectivo conselho profissional de classe.

4.3 Prazo de entrega/execução:

Prazo de entrega será de 05 dias a contar do envio da nota de empenho, discriminando o quantitativo da necessidade da secretaria solicitante; A execução através de solicitação via e-mail, discriminando o quantitativo da necessidade da secretaria solicitante.

4.4 Formas de entrega/execução:

4.4.1 De acordo com a necessidade e, a seu critério, cada Secretaria solicitante definirá o local e o serviço a ser prestado de acordo com o objeto, livre de

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

desembaraços e quaisquer ônus à Administração, tais como despesas com fretes e/ou demais gastos.

4.4.2 Os Serviços deverão ser iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da solicitação da Secretaria solicitante.

4.4.3 A empresa vencedora deverá apresentar ART ou AFT, registrada na entidade profissional competente, do Responsável Técnico pela execução do serviço, sem a qual esta não poderá ser iniciada, acompanhada dos dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666/1993.

4.4.4 A medição dos serviços efetivamente prestados será elaborada pela Contratada, levando em conta, os seguintes critérios:

- a) A Contratada registrará os levantamentos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- b) A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar a tabela constante no item 2 (do objeto).
- c) A medição não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- d) A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços.
- e) Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos e deverá fornecer atestados dos serviços prestados, assinados por profissional especializado.

4.4.5 O Responsável Técnico deverá orientar os trabalhos e deverá comparecer no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o Fiscal do Contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços.

4.4.6 A empresa vencedora para a prestação de serviço de limpeza de caixa d'água deverá executar, ao final o serviço, a análise técnica de potabilidade da água, com a emissão do relatório técnico.

4.4.7 Despesas que possivelmente ocorram para a realização do objeto, serão

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

4.4.8 Só será admitido o uso de produtos, seus componentes e afins, que estejam previamente registrados em Órgão Federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos Órgãos Federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme art. 3º da Lei nº 7.802 de 1989, art. 1º, inciso XLII, e arts. 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, bem como das demais legislações correlatas.

4.4.9 A empresa deverá ter equipamentos adequados para realização dos serviços, incluindo nestes materiais escada acima de 5 metros de altura.

4.5 Local, horário e endereço de entrega:

Em serviços nas escolas municipais e secretarias, conforme endereços a seguir:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇOS
01	EMEI ALGODÃO DOCE	Rua Rodolfo Moreira de Souza, 89 – Centro
02	EMEI ANJINHO SAPECA	Rua Bahia, 552 - Mutirão do Camargo (Rural - perto)
03	EMEI BOA VISTA	Rua General Portinho, 14 – Boa Vista
04	EMEI CANTINHO FELIZ	Rua Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão
05	EMEI CEBOLINHA	Rua Azulil Cintra, 1460 - Ramiz Galvão
06	EMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Ernesto Alves, 661 - Centro
07	CIAMEEE	Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz - Centro
08	EMEI DOCE INFÂNCIA	Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista
09	EMEI FAVO DE MEL	Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey (rural - perto)

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10	EMEI PATOTINHA	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista
11	DEPOSITO ALIMENTAÇÃO	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista
12	EMEI ROSÁRIO	Avenida Bom Fim, 445. Bom Fim
13	EMEI TIO PATINHAS	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro
15	EMEI ZÉ CARIOCA	Rua Prado Lima, 201. Ramiz Galvão
16	EMEF ANTÔNIO OLINTO MEURER	Rua Francisco Manoel da Silva, 351 - Pinheiros
17	EMEF SÃO NICOLAU	Estrada Velha, 1525 – São Nicolau
18	EMEF JOSÉ BORGES SOBRINHO	Volta Grande – Interior (+-10 Km da sede)
19	EMEF VEREADOR RODOLFO ISEHARD	Morro das Pedras – Interior (+-10 Km da sede)
20	EMEF MANOEL ALCIDES CUNHA	Max Bruns - Interior (+-35 Km da sede)
21	EMEF ZAMIRA DO AMARAL LISBOA	Abelina – Interior (+-10 Km da sede)
22	EMEF JOÃO MARIA CORREA	Cabrais – Interior (+-10 Km da sede)
23	EMEF OLAVO BILAC	Passo da Areia – Interior (+-15 Km da sede)
24	EMEF CLEMENTE CARLOS MATTE	Cruz Alta (corredor dos Bruns) – Interior (+-16 Km da sede)
25	EMEF JOÃO FRANCISCO DE MENEZES	Volta Grande – Interior (+-10 Km da sede)
26	EMEF CASSIANO SILVEIRA DE OLIVEIRA	BR 403, Perto antigo DAER – Interior (+-25 Km da sede)
27	EMEF CASEMIRO DE ABREU	Albardão – Interior (+-30 Km da sede)

Assinado por 1 pessoa: GABRIELA DA ROCHA BITTENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C621-D147-F3EB-679C>

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

28	EMEF INES DOS SANTOS LISBOA	Albardão – Interior (+-35 Km da sede)
29	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Rua Andrade Neves – 324 Bairro Centro
30	SECRETARIA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS	Lourival de Sá Bastos-78 Bairro Boa Vista
31	ESF FORTALEZA	Rua General Câmara, 455, bairro Fortaleza
32	ESF RAMIZ GALVÃO II	Rua Duarte Gomes, 11 Bairro: Ramiz Galvão.
33	ESF JARDIM BOA VISTA	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, s/ nº, 689 Bairro: Jardim Boa Vista
34	ACADEMIA DE SAÚDE	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, s/ nº, 699 Bairro: Jardim Boa Vista
35	ESF HIGINO LEITÃO	Rua Luciano Raul Panatieri, s/ nº - Bairro: Higino Leitão
36	ESF LOT.BARRO VERMELHO	Rua Francisco Silva, s/ nº - Machado de Assis, 175/349 Bairro: Vila Pinheiros
37	UBS CENTRAL	Rua Adolfo Pritsch, 504. Centro.
38	CENTRO ADMINISTRATIVO	Rua Júlio de Castilhos, 475 – esquina com a rua General Câmara. Bairro: Fortaleza
39	CAPS ADULTO (obra)	Av. dos Amaraes, 325 Bairro: Boa Vista
40	CAPS ADULTO	Avenida dos Amaraes, 1815 Bairro boa vista.
41	CAPS INFANTIL	Rua Andrade Neves, 260 Centro

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

42	UBS RINCÃO DEL REY	Distrito de Rincão Del Rey
43	UBS PASSO DA AREIA	Distrito de Passo da Areia
44	UBS JOÃO RODRIGUES	Distrito de João Rodrigues
45	UBS ALBARDÃO	Distrito de Albardão
46	UBS SÃO JOSÉ	Capão da Coalhada, s/ nº
47	FARMÁCIA BÁSICA	Andrade neves, 817 Centro.
48	TRANSPORTE	Rua 13 de Maio, 1159
49	PEDIATRIA	Senhor dos Passos, 34, centro.

4.6 Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a __ (dias, meses ou anos).

4.7 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim

(x) Não

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

4.8 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Se em 30 dias aparecer insetos e roedores, bem como as caixas apresentarem água com alguma irregularidade a empresa deverá retornar e refazer os serviços.

5 Do contrato

5.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. () O prazo de vigência da contratação será de até 15 dias (máximo de 5 anos) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Gestão e fiscalização:

Gestores

Nome: Jaqueline Sulzbacher	Assinado por 1 pessoa: GABRIELA DA ROCHA BITTENCOURT Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C621-D147-F3EB-679C e informe o código C621-D147-F3EB-679C
Cargo: Secretária	
Matrícula: 34525 e 34533	
E-mail: gabinetesme@riopardo.rs.gov.br	
Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues	Assinado por 1 pessoa: GABRIELA DA ROCHA BITTENCOURT Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C621-D147-F3EB-679C e informe o código C621-D147-F3EB-679C
Cargo: Secretário	
Matrícula: 61999	
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br	

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Veronica Marques Lima
Cargo: Secretária
Matrícula: 47678
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário
Matrícula: 60550
E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Fiscais:

Nome: Dinorá Marques Chelminski
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 00054739
E-mail: dm.chelminski@yahoo.com.br

Nome: Luis Carlos Reali de Souza
Cargo: Mecânico
Matrícula: 47236
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Carolina Machado Kaercher
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 599191
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Celso Casarotto
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 173
E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

6. Critérios de medição e pagamento

6.1 Prazos: Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 30 dias após a emissão da NF

7 Dotação orçamentária

7.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78.00.00

8. Do valor estimado

8.1 O valor máximo estimado será de R\$ 273.530,25.

9. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Gabriela da Rocha Bittencourt
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51-3731-1225

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Rio Pardo, 24 de abril de 2025

Gabriela da Rocha Bittencourt

Chefe de Departamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C621-D147-F3EB-679C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA DA ROCHA BITTENCOURT (CPF 042.XXX.XXX-07) em 05/05/2025 11:34:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C621-D147-F3EB-679C>